

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018

PROCESSO SEI : CIJ.01294/2018

Questionamentos:

1) Não foi localizado no edital informação referente a Dotação orçamentária. Todavia na Lei 8.666/93 em seu Art. 7º, §2º determina:

"Art. 7º, § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;"

2) Também não foi encontrado no edital informação referente ao reajuste do pagamento em caso de mora pela contratante, nos itens 13.1 e 13.1.1 do referido certame são mencionados os assuntos relativo ao prazo de pagamento e responsabilidade da contratada quanto a emissão e veracidade da nota fiscal, todavia, tais itens são omissos quanto a responsabilidade por parte da contratante em relação ao reajuste do pagamento em caso de atraso sem que a contratada tenha dado causa.

Entretanto, é possível conhecer através da Lei 8666/93 em seu art. 40 inciso XIV, alínea "d" que tal informação não é facultativa no edital, mas sim necessária e obrigatória:

"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;"

Desta forma, em consonância com a determinação da Lei 8.666/93, solicitamos a informação referente a Dotação Orçamentária e ao reajuste de pagamento em caso de mora pela contratante, dessa licitação.

Resposta:

A Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN é uma empresa estatal, com natureza jurídica de sociedade de economia mista, estando submetida ao novo regime licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016, de modo que não segue mais os ditames da Lei nº 8.666/1993. Tal condição está expressa de forma clara no Preâmbulo do edital.

Sendo assim, as exigências apresentadas no questionamento não contém fundamento legal que vincule esta Companhia.

De qualquer modo, em relação as condições de pagamento e a indicação da fonte de custeio, por certo que o edital, no subitem 13.8 é expresso no seguinte sentido, ressaltando-se que a CIJUN não está submetida diretamente às regras do orçamento e contabilidade públicos: "13.8. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios da CIJUN"



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Pregoeira**, em 04/09/2018, às 10:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0053652** e o código CRC **346363E3**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br